



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº 59004.000472/2019-93 e contido no Despacho Simples CGCOM 0401512,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a assinatura do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 887000/2019, a ser celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Carmolândia, estado do Tocantins, cujo objeto é o acréscimo do valor da contrapartida de R\$ 29.259,02 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), passando o valor total da contrapartida de R\$ 27.887,13 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e treze centavos) para R\$ 57.146,15 (cinquenta e sete mil cento e quarenta e seis reais e quinze centavos), e a prorrogação da vigência do convênio por mais 12 meses, com justificativa constante nos autos e na PLATAFORMA +BRASIL, com plano de trabalho devidamente aprovado que passa a fazer parte integrante desse instrumento, independente de transcrição, com fundamento no PARECER Nº 1033/2021-CCM/CGCOM /DPLAN (0391845) e no Parecer Jurídico Referencial nº. 00003/2020/GAB/PFSUDAM /PGF/AGU (SEI 0401508) e PARECER REFERENCIAL n. 005/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (0401513)".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração .

Róger Araújo Castro

Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 25/01/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 25/01/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 25/01/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 25/01/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0403083** e o código CRC **6F56C063**.